



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024

Município de Ametista do Sul, RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Administração: aquisição emergencial de pneus para o veículo Sprinter A3, placa JAZ 9J11, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência contempla a aquisição emergencial de pneus para o veículo Sprinter A3, placa JAZ 9J11, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A contratação visa a reposição de seis unidades de pneus no modelo 195/75 R16, necessários para garantir a operação segura e eficiente do referido veículo. A substituição dos pneus desgastados é essencial para assegurar a continuidade das atividades da Secretaria, que incluem o transporte de servidores e materiais indispensáveis às operações diárias. A medida visa manter a segurança e a integridade do veículo, evitando a interrupção dos serviços públicos essenciais prestados à comunidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da aquisição emergencial de pneus para o veículo Sprinter A3, placa JAZ 9J11, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, está fundamentada no estado crítico de desgaste dos pneus, conforme descrito no Memorando nº 04/2024, emitido pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Lorena Malacarne Ceratti, que aponta o “[...] o estado crítico de desgaste dos pneus antigos, que os tornava inservíveis para o uso seguro do veículo e comprometia diretamente a segurança e a operação do veículo”. O desgaste acentuado compromete diretamente a segurança e operacionalidade do veículo, o que torna a reposição dos pneus uma medida urgente e necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

A justificativa para esta demanda está respaldada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, que permite a dispensa de licitação em situações emergenciais, a fim de evitar prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais. O veículo desempenha um papel fundamental nas operações diárias da Secretaria, incluindo o transporte de servidores e materiais indispensáveis às atividades administrativas e de suporte logístico.

Assim, a contratação emergencial de seis pneus no modelo 195/75 R16, com base na fundamentação legal supracitada, configura-se como uma ação imprescindível para garantir a continuidade das atividades da Secretaria de Educação e Cultura, em conformidade com a legislação vigente e com a urgência decorrente da situação apresentada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta abrange a aquisição dos seguintes pneus:

- Pneu 195/75 R 16

Esses pneus serão utilizados nos veículos afetados, visando assegurar a continuidade das atividades e serviços prestados pela Secretaria de Educação e Cultura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais devem ser de alta qualidade e durabilidade, e em conformidade com todas as normas técnicas e regulamentos de segurança aplicáveis, garantindo que atendam aos padrões estabelecidos; Os fornecedores deverão apresentar toda a documentação legal necessária, como alvarás, certidões fiscais, e comprovação de regularidade junto aos órgãos competentes, para assegurar a conformidade legal da contratação;

Nesse contexto, a **contratada** deverá:

a) prestar os serviços de acordo com as especificações e prazos especificados neste Termo de Referência;

b) ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à necessária à perfeita execução do objeto contratual,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, para a perfeita entrega do objeto ao município de Ametista do Sul.

Observação: a inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para como contratante.

c) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência em compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela contratante.

Por sua vez, a **contratante** deverá:

a) reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações;

b) efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

d) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato será executado de forma a garantir a aquisição eficaz dos pneus para o veículo Sprinter A3, placa JAZ 9J11. Os materiais adquiridos serão entregues na Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul. O fornecedor deve garantir a qualidade dos materiais, bem como o cumprimento dos prazos de entrega. A contratante deve efetuar os pagamentos conforme as condições estipuladas em contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

A fiscalização da execução do fornecimento dos materiais será conduzida pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Lorena Malacarne Ceratti, , que será responsável por garantir que os termos do contrato sejam estritamente cumpridos, incluindo a qualidade dos materiais fornecidos, a conformidade com as especificações acordadas e o cumprimento dos prazos de entrega.

O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrentes do objeto deste Termo de Referência, caberá ao servidor designado formalmente no contrato a ser celebrado, que determinará o que for necessário para regularizar faltas e/ou omissões, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

Ficarão reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com os itens licitados, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação na contratação.

As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à Autoridade Máxima, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

A existência da fiscalização em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da contratante ou de seus prepostos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão processados obedecendo o seguinte:

a) a empresa contratada deverá enviar Nota Fiscal Eletrônica, pelo e-mail pmametistadosul@gmail.com que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES n.º. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

Observação 1: As notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, o número do contrato administrativo e do processo licitatório a fim de acelerar o trâmite da liberação do documento fiscal para pagamento.

b) os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias consecutivos, em conformidade com o que dispõe o art. 141, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal de Ordem Cronológica de Pagamentos.

c) a contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da fiscalização, o objeto do presente contrato não estiver de acordo com as especificações apresentadas neste instrumento e, ainda, se forem fornecidos sem a prévia autorização e fiscalização do servidor nomeado para esta finalidade.

d) a contratante poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

e) ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

f) no ato do pagamento poderá ser retido o valor correspondente ao Imposto de Renda, de acordo com a IN RFB n.º 1.234/2012 e Decreto Municipal 1.806/2022.

Durante o período contratual os preços serão praticados, na forma e valores descritos na proposta da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, tendo em vista a situação emergencial que pode comprometer a continuidade dos serviços públicos. O referido dispositivo ampara contratações realizadas em caráter emergencial, quando se verifica a urgência de atendimento a uma situação que poderia ocasionar prejuízos substanciais ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, bem como a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, sejam públicos ou particulares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

Neste contexto, a dispensa de licitação é adotada como mecanismo viável para a rápida aquisição dos pneus necessários para a continuidade dos serviços desempenhados por meio do veículo supracitado, uma vez que o processo licitatório tradicional não atenderia a contento a urgência da situação. Portanto, a contratação por dispensa de licitação se fundamenta na necessidade de uma resposta imediata para mitigar os prejuízos, restabelecer a normalidade e garantir a segurança dos motoristas e demais tripulantes do veículo.

O dispositivo legal supracitado respalda integralmente a adoção da dispensa de licitação, proporcionando a agilidade necessária para a aquisição dos materiais indispensáveis à continuidade das atividades e serviços essenciais prestados pelo município.

Para fornecimento dos bens pretendidos, a empresa contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos:

- a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
☒ AV. BENTO GONÇALVES n.º. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

g) declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

i) declaração emitida pela empresa licitante atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais), conforme valores unitários descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
1	Pneu 195/75 R 16	UN	6	670,00

A estimativa do valor da contratação almejada foi embasada em cotações obtidas junto a diversos fornecedores de pneus, conforme anexo. Essa avaliação rigorosa e a comparação de propostas contribuíram para determinar um valor justo e adequado para a aquisição dos produtos, o qual será referência no processo de formalização do contrato e na disponibilização dos recursos necessários.

Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.904 de 17 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/21 e estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ametista do Sul, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS

☒ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - MDE

235 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1500 – MATERIAL DE CONSUMO

Ametista do Sul – RS, 9 de outubro de 2024

LORENA MALACARNE CERATTI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal